

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DO FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE PARA APOIO FINANCEIRO A PROJETOS RELATIVOS À CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2026

TEMA: Fraternidade e Moradia

LEMA: “Ele veio morar entre nós.” (Jo 1,14)

SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA MORADIA DIGNA

A Arquidiocese de Teresina, por meio do **Fundo Arquidiocesano de Solidariedade – FAS**, torna público o presente Edital nº 001/2026, destinado à seleção de projetos sociais voltados à promoção da dignidade humana e à melhoria das condições de moradia de famílias em situação de vulnerabilidade social, utilizando recursos provenientes da **Coleta Nacional da Solidariedade da Campanha da Fraternidade 2026**.

Inspirado pelo tema da Campanha da Fraternidade 2026: “**Fraternidade e Moradia**” e com o **Lema: “Ele veio morar entre nós” (Jo 1,14)**

O presente edital reafirma o compromisso da Igreja com a vida, a solidariedade e a promoção da justiça social, buscando apoiar famílias que necessitam de melhores condições de habitação.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar e apoiar projetos sociais que promovam melhorias nas condições de moradia de famílias em situação de vulnerabilidade social no território da Arquidiocese de Teresina.

Serão apoiadas iniciativas que proporcionem:

- segurança;
- dignidade;
- melhores condições de saúde;
- melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas.

2. DO EIXO DE APOIO

Eixo Único: Promoção da Moradia Digna e Melhoria das Condições Habitacionais

Os projetos deverão contemplar ações como:

- a) pequenas reformas e adequações habitacionais;
- b) recuperação de telhados, paredes, pisos e estruturas comprometidas;

- c) construção ou melhoria de banheiros e instalações sanitárias;
 - d) melhorias hidráulicas e elétricas necessárias;
 - e) adequações para idosos e pessoas com deficiência;
 - f) intervenções que eliminem riscos à segurança e dignidade das famílias.
- O projeto deverá apresentar claramente a situação da família beneficiada, a necessidade da intervenção e o orçamento previsto.

3. DAS ENTIDADES PROPONENTES

Poderão apresentar projetos:

- a) Paróquias;
- b) Áreas Pastorais;
- c) Diaconias;
- d) Pastorais Arquidiocesanas;
- e) Serviços e Movimentos Arquidiocesanos;
- f) Congregações Religiosas;
- g) Novas Comunidades;
- h) Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que atuem no território da Arquidiocese de Teresina.

A entidade responsável deverá acompanhar a execução do projeto.

4. DOS BENEFICIÁRIOS

Os projetos deverão beneficiar famílias residentes no território da Arquidiocese de Teresina que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Terão prioridade:

- famílias em situação de pobreza ou extrema vulnerabilidade;
- moradias em condições precárias;
- residências com riscos à saúde e segurança;
- famílias sem condições adequadas de habitabilidade.

A entidade deverá apresentar informações que comprovem a necessidade da intervenção.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pela Plataforma do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade:

<https://arquidiocesedeteresina.org.br/campanhas>

Período de inscrição:

10 de agosto de 2026 a 10 de setembro de 2026.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os projetos deverão apresentar:

Paróquias, Áreas Pastorais e Diaconias:

- autorização do Pároco, Administrador Paroquial ou Coordenador responsável.

Pastorais, Movimentos, Serviços, Congregações e Novas Comunidades:

- Carta de Apresentação assinada pelo responsável competente.

Organizações da Sociedade Civil:

- Carta de Apresentação emitida pelo responsável pastoral da área onde desenvolve suas atividades.

A ausência da documentação poderá ocasionar a não habilitação do projeto.

6.1. DOS DADOS BANCÁRIOS

Após aprovação, a entidade deverá apresentar:

- nome da entidade;
- CNPJ, quando houver;
- banco;
- agência;
- número da conta bancária;
- tipo de conta;
- chave PIX vinculada.

Não serão realizados depósitos em contas de terceiros.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cada projeto poderá solicitar até:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade aprovada. Pedidos superiores poderão ser analisados excepcionalmente pelo Conselho Gestor do FAS, conforme disponibilidade financeira.

8. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Os projetos serão analisados pela:

- Comissão Arquidiocesana de Campanhas;
- Equipe de Apreciação de Projetos;
- Conselho Gestor do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade.

A apreciação dos projetos ocorrerá no dia:

12 de setembro de 2026

Os projetos poderão ser:

- aprovados;
- aprovados com ressalvas;
- não aprovados.

Projetos que necessitem de ajustes terão prazo de:

15 dias corridos

para adequação.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão considerados:

- I – Situação de vulnerabilidade da família;
- II – Urgência da intervenção;
- III – Impacto social da proposta;
- IV – Viabilidade técnica e financeira;
- V – Clareza das informações apresentadas;
- VI – Capacidade da entidade responsável pela execução.

10. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

A entidade aprovada deverá:

- Executar o projeto conforme aprovado;
- Utilizar corretamente os recursos;
- Acompanhar a família beneficiada;
- Manter registros das ações realizadas.

Alterações no projeto deverão ser previamente autorizadas pelo FAS.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a conclusão do projeto, a entidade deverá apresentar:

- Relatório final da execução;
- Relatório financeiro;
- Notas fiscais e comprovantes das despesas;
- Fotografias antes, durante e depois da execução;
- Registros das atividades realizadas.

A ausência de prestação de contas poderá impedir a participação em futuros editais do FAS.

12. DO USO DE IMAGENS E PROTEÇÃO DE DADOS

As imagens e informações poderão ser utilizadas pela Arquidiocese de Teresina exclusivamente para:

- Prestação de contas;
- Transparência institucional;
- Divulgação das ações solidárias;
- Relatórios pastorais.

Será observada a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento dos projetos será realizado pelo:

- Comissão Arquidiocesana de Campanhas;

- Equipe de Apreciação de Projetos;
- Conselho Gestor do FAS.

O objetivo será garantir:

- Transparência;
- Correta aplicação dos recursos;
- Cumprimento da finalidade do projeto.

14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2026

ETAPA	PERÍODO E DATA
Publicação do Edital nº 001/2026	10/08/2026
Período de inscrição dos projetos	10/08/2026 a 10/09/2026
Conferência documental pela Comissão Arquidiocesana de Campanhas	11/09/2026
Reunião da Equipe de Apreciação de Projetos	12/09/2026
Homologação pelo Conselho Gestor do FAS	13/09/2026
Comunicação às entidades aprovadas	14 a 20 /09/2026
Apresentação de dados bancários e PIX	Conforme solicitação oficial
Repasse dos recursos financeiros	14 a 20/09/2026
Prazo para readequação de projetos com ressalvas	15 dias após comunicação oficial
Execução dos projetos	Após confirmação do depósito
Prestação de contas final	Conforme prazo definido pelo FAS

Observação:

O cronograma poderá sofrer alterações mediante decisão do Conselho Gestor do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade, quando houver necessidade administrativa, pastoral ou financeira, devendo as entidades participantes serem comunicadas oficialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação do projeto implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

A aprovação do projeto não gera direito adquirido à liberação dos recursos caso sejam identificadas irregularidades posteriores, ausência documental ou impossibilidade financeira do Fundo.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo **Conselho Gestor do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade**, ouvida, quando necessário, a **Comissão Arquidiocesana de Campanhas** e a **Equipe de Avaliação de Projetos**.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 10 de agosto de 2026

Dom Juarez Marques Sousa da Silva
Arcebispo Metropolitano de Teresina

Pe. Edvaldo Barbosa
Coordenador Arquidiocesano de Pastoral

Diác. Gilberto de Araújo da Penha Rosa
Coordenador Arquidiocesano de Campanhas